



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-079/2019 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria do Meio Ambiente e a Universidade de Taubaté, para a recepção, pelo Instituto de Botânica, de estagiários, para o desenvolvimento de estudos e pesquisa nas unidades do Instituto, visando à formação e a capacitação de recursos humanos na área de Botânica e meio ambiente.

Art. 2º O referido convênio vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de vigência de 05 (cinco) anos, mediante termo de aditamento.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais